



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05, AO PROJETO DE LEI Nº 38/2025

No ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS do Projeto de Lei nº 38/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências”, fica alterado o valor referente ao Código 2050 – Manutenção da Secretaria de Educação e no ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES, do mesmo projeto de lei, dê-se a seguinte redação às Ações/Finalidades referentes ao Código 2050:

“ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Código	Especificação (órgão/unidade e/SubUni/Programa/Ação	2026	2027	2028	2029
2119	Manutenção da Divisão do Patrimônio Cultural	1.488.000,00	(...)	(...)	(...)

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 15- GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Objetivo: Garantir o funcionamento das unidades de ensino, prover de infraestrutura física e operacional e desenvolver o planejamento no atendimento escolar.

				Previsão							
CÓD.	Ações/Finalidade	Produto	Unidade de Medida	Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Finan ceiras	Físicas	Finan ceiras	Físicas	Finan ceiras	Físicas	Finan ceiras
2119	Manutenção da Divisão do Patrimônio Cultural (X)Contínuo' 0 Temporário Início 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Esta ação visa assegurar a manutenção administrativa e operacional do patrimônio Cultural, destinada à manutenção da biblioteca municipal.	Pleno Funcionamento	Percentual	100	1.488.000,00	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Cancelamento Compensatório: Valor (R\$): 200.000,00 (duzentos mil reais) do Código 02 – Gerência de Cultura / Ação: 2118 – Manutenção da Gerência de Cultura

Justificação: A presente emenda tem como objetivo aumentar o investimento do Município para a manutenção da biblioteca municipal, como medida de aprimoramento da política pública de educação municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Com relação ao cancelamento compensatório, estamos sugerindo a retirada do orçamento previsto para a Gerência de Cultura na Ação: 2118 – Manutenção da Gerência de Cultura, uma vez que os recursos a ela destinados foram estimados em elevada monta em detrimento de outros programas e ações com elevada relevância social e necessidade de intervenção do poder estatal.

Chapada Gaúcha/MG, 18 de dezembro de 2025

Luana Gomes da Silva

Autora

Raiane Pereira Muller

Autora

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	292/2025
Data do Protocolo	26/12/25
Hora do Protocolo	17:23
Funcionário Responsável	